

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

CAMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2007.

MEMO CTA Nº.53/2007

Da: Câmara Técnica de Assistência

Para: Presidente do COFEN

Ilma. Drª. Dulce D. H. Bais

Em atendimento a solicitação constante do Ofício COREN-PI GAB nº. 064/2007 referente às Decisões COREN-PI nºs 046/2007, que cria a Comissão Técnica de sistematização da Assistência de Enfermagem-CTSAE no âmbito do COREN-PI; nº. 047/2007 que Cria Comissão Técnica de Assistência - CTA, no âmbito do COREN=PI e 048/2007 que dispõe sobre a criação da subseção Floriano-PI.

Analisando os referidos documentos, entendemos que:

Quanto a Decisão nº. 046/2007

- Considerando a legislação elencada para subsidiar a criação da CTSAE do Piauí;
- Considerando a decisão do Plenário ordinário na reunião 392ª;

Somos de parecer favorável à homologação da referida decisão, uma vez que atende aos preceitos legais do Sistema COFEN/CORENs e também às necessidades da profissão.

Quanto a Decisão nº. 047/2007

- Considerando a necessidade de estudos e emissão de pareceres técnicos para atender a comunidade de enfermagem do Piauí;
- Considerando a decisão do Plenário ordinário na reunião 392ª;

① VisL

② Rob. 353'

13/21/2007
08/2007

em 17.08.07

A

Use

Para providências, ~~de~~
considerando que
as Decisões 046, 047
e 048 do Bover-PI
foram homologadas
na 353 ROP.

EE/Bar

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

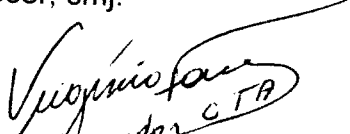
Somos de parecer favorável à homologação da referida Decisão, uma vez que atende aos preceitos legais do Sistema COFEN/CORENs.

Quanto a Decisão PI nº. 048/2007

- Considerando as prerrogativas legais instituídas pelo Sistema COFEN/CORENs;
- Considerando as avaliações realizadas na região pelo COREN-PI;

Somos de parecer favorável à homologação da referida Decisão, uma vez que atende aos preceitos legais e às demandas sociais da região que a Subseção de Floriano abrange no território do Piauí.

Eis o nosso parecer, smj.


Coordenador CTA

Membros do CTA
Dr. Virgínio Farias
Dra. Almerinda Moreira
Dr^a. Carmen Lúcia Lupi Monteiro Garcia
Dr^a. Castorina da Silva Duque.
Dr^a. Maria Luiza Mariani Pelizzari



COREN-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Autoria Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

OF.COREN-PI GAB Nº 064/2007

Teresina, 11 de julho de 2007.

Senhora Presidente,

Encaminhamos a V.Ex^a., Decisões COREN-PI Nºs: 046/2007, que "Cria Comissão Técnica de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CTSAE no âmbito do COREN-PI"; 047/2007 "Cria Comissão Técnica de Assistência – CTA no âmbito do COREN-PI" e 048/2007 "Dispõe sobre a criação da Subseção Floriano – PI".

Cordialmente,

Fátima Sampaio
Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
COREN-PI 19084
Presidente

Exm^a Sr^a
Dr^a Dulce Dirclair Huf Bais
Presidente do COFEN
Rio de Janeiro – RJ

nr 19.07.07.

Do
Cons. Virgínia

Para análise e
parecer de relator
a ser apreciado
na 353ª ROP.

Rafael